

Diretor do Departamento de Relações Externas e Institucionais da AICEP entre 2009 e 2011.

Delegado do Centro de Negócios da AICEP em Londres entre 2011 e 2012.

Delegado do Centro de Negócios da AICEP em Estocolmo desde janeiro de 2013.

209872487

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E FINANÇAS

Gabinetes da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus e do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 11418/2016

Nos termos conjugados da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1478/2016, de 1 de fevereiro, do Ministro dos Negócios Estrangeiros, e pelo Despacho n.º 3483/2016, de 9 de março, do Ministro das Finanças, é concedida ao técnico jurista principal Miguel André Horta Pereira da Silva Pinto, do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), licença sem remuneração para o exercício de funções em quadro de organismo internacional com início a 25 de setembro de 2016.

13 de setembro de 2016. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Maria Margarida Ferreira Marques*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*.
209867749

Despacho n.º 11419/2016

Nos termos conjugados da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1478/2016, de 1 de fevereiro, do Ministro dos Negócios Estrangeiros, e pelo Despacho n.º 3483/2016, de 9 de março, do Ministro das Finanças, é concedido ao reverificador Paulo Jorge da Cunha Almeida, do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), licença sem remuneração para o exercício de funções em quadro de organismo internacional com início a 1 de agosto de 2016.

13 de setembro de 2016. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Maria Margarida Ferreira Marques*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*.
209867838

Despacho n.º 11420/2016

Nos termos conjugados da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1478/2016, de 1 de fevereiro, do Ministro dos Negócios Estrangeiros, e pelo Despacho n.º 3483/2016, de 9 de março, do Ministro das Finanças, é concedida à técnica verificadora principal Isabel Maria Caiola Correia, do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), licença sem remuneração para o exercício de funções em quadro de organismo internacional com início a 1 de março de 2016.

13 de setembro de 2016. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Maria Margarida Ferreira Marques*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*.
209867651

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 11701/2016

Por despacho de 26 de agosto de 2016, do Subdiretor-Geral Damasceno Dias, por delegação de competências da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência de 5 de setembro de 2016, do Secretário-Geral da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, foi autorizada a mobilidade interna na categoria de técnica superior, de Liliana de Barros Correia Águas Nunes, do mapa de pessoal da Autori-

dade Tributária e Aduaneira, para exercer funções nos Serviços Centrais, nos termos do disposto do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de outubro de 2016.

19 de setembro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
209873361

Aviso n.º 11702/2016

Considerando que, nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 22 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, na redação conferida pela Lei n.º 51/2015, de 30 de agosto, o exercício de funções dirigentes pode cessar a requerimento do interessado;

Considerando que o primeiro verificador superior Carlos Batista da Costa vem exercendo as funções de Chefe da Divisão de Regimes de Pessoal da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, e solicitou a cessação das suas funções;

Por despacho de 16 de setembro de 2016 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação, por delegação de competências da Diretora-Geral, foi autorizada, a seu pedido, a cessação de funções como Chefe da Divisão de Regimes de Pessoal da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, ao abrigo da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 51/2015, de 30 de agosto, do primeiro verificador superior Carlos Batista da Costa, com efeitos a 15 de setembro de 2016.

19 de setembro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Sequeira Pinheiro*.

209873523

Despacho n.º 11421/2016

Subdelegação de competências

I — Nos termos do n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo da autorização concedida no n.º 11.3 do ponto I, n.º 1.5 e n.º 2.2 do ponto II, n.º 8.2 do ponto IV e n.º 1.2 do ponto V, todos do Despacho n.º 5546/2016, de 13 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 26 de abril de 2016, da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, subdelego as competências que me foram delegadas e subdelegadas, nos termos seguintes:

1 — No Diretor de Serviços da Cobrança (DSC), Francisco António Cid Ferreira, as competências para:

a) Autorizar, nos termos do n.º 6 do artigo 78.º do Código do IVA, a correção de erros praticados nas declarações periódicas previstas no artigo 41.º do mesmo diploma, quando dessa correção resulte imposto a favor do sujeito passivo;

b) Autorizar o pagamento em prestações do IRS e do IRC, nos termos dos artigos 29.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de dezembro, quando este valor estiver compreendido entre 100 000,01 EUR e 125 000,00 EUR para o IRS e 125 000,01 EUR e 200 000,00 EUR para o IRC.

2 — Na Diretora de Serviços da Contabilidade e Controlo (DSCC), Amélia Maria Rodrigues de Oliveira, a competência para praticar os atos relacionados com a obrigatoriedade de remessa à Direção-Geral do Tribunal de Contas, da informação anual respeitante ao Sistema de Restituições e Pagamentos.

3 — Na Diretora de Serviços dos Reembolsos (DSR), Maria de Lourdes Jesus Amâncio, as competências para:

a) Decidir os pedidos de reembolso do imposto sobre o valor acrescentado a seguir indicados, bem como de exigência de caução, fiança bancária ou outra garantia adequada quando a quantia a reembolsar se encontre entre 30 000,00 EUR e 2 500 000,00 EUR, conforme o n.º 7 do artigo 22.º do Código do IVA, que sejam apresentados por:

i) Sujeitos passivos enquadrados nos regimes normal, especial dos pequenos retalhistas e regime forfetário dos produtores agrícolas, nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;

ii) Representações diplomáticas e consulares, organismos internacionais reconhecidos por Portugal, ou seu pessoal, ou quaisquer outras entidades, de acordo com o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 143/86 e 185/86, de 16 de junho e de 14 de julho, respetivamente;

iii) Sujeitos passivos não estabelecidos no interior do país, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 186/2009, de 12 de agosto;

iv) Instituições da Igreja Católica, bem como por instituições particulares de solidariedade social, com observância do disposto no Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 de janeiro;

v) Forças Armadas, forças e serviços de segurança e corporações de bombeiros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de abril;

vi) Partidos políticos, ao abrigo da Lei n.º 19/2003 de 20 de junho.